

MARCOS DO

I ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE

Índice

| Item | Título | Página |
|-------------|---|---------------|
| 1 | Carta aprovada em Plenária – Carta de Brasília | 3 |
| 2 | Moções aprovadas em Plenária | 8 |
| 3 | Propostas dos Grupos de Trabalho | 11 |
| 4 | Boas Práticas identificadas nos Grupos de Trabalho | 15 |
| 5 | Mostra de Práticas de Conselhos da Comunidade e Parceiros | 16 |
| 6 | Participação Especial | 17 |
| 7 | Portarias de Instalação e Nomeação da Comissão Nacional de Fomento à Participação e Controle Social na Execução Penal | 18 |
| 8 | Avaliação dos participantes do evento | 22 |
| 9 | Recomendações | 25 |



I Encontro Nacional dos Conselhos da Comunidade

O I Encontro Nacional dos Conselhos da Comunidade foi a consolidação da proposta de qualificação e articulação dos Conselhos da comunidade do Brasil e dá continuidade à realização dos Encontros Regionais que ocorreram nos anos 2007 e 2008.

Teve como objetivos:

- a) Avançar no amadurecimento das identidades, atuações e perspectivas dos Conselhos da Comunidade;
- b) Promover a articulação nacional sobre pautas comuns na direção do controle e participação social na execução penal;
- c) Ampliar a visão e qualificação dos conselheiros sobre as políticas públicas.

Foi resultado da parceria do Ministério da Justiça com o Ministério da Saúde e com o Conselho Nacional de Justiça e do apoio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, da Secretaria Nacional de Articulação Social da Presidência da República e da Pastoral Carcerária.



1 - CARTA APROVADA EM PLENÁRIA

CARTA DE BRASÍLIA

I ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE
Brasília – 6 e 7 dezembro de 2012

Os participantes do I ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE, representantes de Conselhos da Comunidade (Lei 7.210/84) de todas as unidades da federação e do Distrito Federal, representantes de associações de familiares e amigos de pessoas presas, de conselhos penitenciários estaduais, de conselhos profissionais, de comitês de combate à tortura, de ouvidorias estaduais do sistema penitenciário, de ONGs e de movimentos sociais, egressos, profissionais do Sistema de Justiça, da Saúde, da Educação e da Assistência Social, entre outras áreas, pesquisadores, autoridades e pessoas da comunidade, reunidos nos dias 6 e 7 de dezembro de 2012, no Hotel St. Peter em Brasília, apresentam às autoridades e à sociedade brasileira as proposições resultantes da análise das necessidades do sistema prisional e dos Conselhos de Comunidade do Brasil:

1. Que se implemente o mecanismo nacional e os mecanismos estaduais de prevenção e combate à tortura, de maneira que funcionem de forma autônoma e sem vínculos com órgãos do Poder Executivo, garantindo a permanência dos Conselhos de Comunidade nesses Comitês.
2. Que se desmilitarize o quadro de pessoal penitenciário e suas rotinas de atuação, assim como se revise e desmilitarize as doutrinas dos cursos de formação dos agentes.
3. Que se proponha Emenda Constitucional para que o processo e julgamento dos crimes de tortura sejam federalizados como competência primária, por se tratar de crime contra a humanidade e, nos casos ocorridos no cárcere, alteração na legislação para que a atribuição seja de competência do juízo da execução penal onde ocorreu a tortura.
4. Que se capacite os (as) integrantes dos Conselhos da Comunidade para que possam lidar com o problema da tortura e que se garanta a participação dos Conselhos da Comunidade nos comitês de prevenção e combate à tortura.
5. Que se garanta a efetiva defesa técnica da pessoa presa nos procedimentos

disciplinares, com a utilização de videomonitoramento e outros meios de prova em direito admitido, podendo tais provas ser utilizadas na defesa em qualquer esfera. Assegurar, ainda, que os Conselhos de Comunidade sejam informados periodicamente sobre o teor destes processos.

6. Que a oferta de ações e serviços de saúde para a população prisional seja organizada e gerida na esfera municipal, na ótica do Sistema Unico de Saúde, com garantia de recursos financeiros e técnicos.
7. Que os Conselhos da Comunidade provoquem órgãos parceiros para a solicitação de doações de equipamentos e viaturas junto às Superintendências da Receita Federal para a área de saúde prisional, com a finalidade de repasse posterior às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.
8. Que sejam estabelecidas estratégias permanentes de capacitação em Políticas Públicas e Sociais para os Conselhos da Comunidade.
9. Que a Nota Técnica Conjunta DAPES/SAS/MS-DIRPP/DEPEN/MJ de Orientação sobre a inclusão das mulheres em situação de prisão na Rede Cegonha seja efetivamente implementada.
10. Que sejam revistos os processos de internação e atendimento de pessoas em cumprimento de medida de segurança ou com transtornos mentais no sistema prisional, sob a ótica da Lei 10.216/2001 e a Rede de Atenção Psicossocial.
11. Que os Estados efetivem a autonomia das Defensorias Públicas, garantindo a realização de concursos e o repasse de recursos compatíveis com a universalização do acesso à justiça.
12. Que os Estados criem ouvidorias do sistema penitenciário, externas e independentes, com membros das organizações da sociedade civil atuantes e que tenham militância histórica reconhecida pela sociedade local.
13. Que a transferência da pessoa presa seja sempre precedida do devido processo legal e seus corolários, o contraditório e a ampla defesa, com a comunicação aos seus familiares ou à pessoa por ela indicada.
14. Que os Conselhos da Comunidade procurem a parceria de instituições de ensino superior e outros órgãos da execução penal, bem como da sociedade civil organizada e

entes públicos para a capacitação dos conselheiros da comunidade, inclusive sobre sua capacidade postulatória e difusão da educação em direitos às pessoas presas e familiares.

15. Que os Tribunais de Justiça deem cumprimento à lei N. 12.714/2012, efetivando a informatização de seu sistema, possibilitando o livre acesso às informações processuais pelos órgãos da execução penal.
16. Que se cumpra a Lei 11.942 /2009, que prevê a disponibilização de espaço para assistência à mulher gestante e nutriz e cuidado de seus filhos de forma a manter proximidade com a família e/ou sua comunidade. E, ainda, que se adapte alas específicas para acolher as mulheres respeitando as suas demandas e necessidades e se efetive assistência de especialista à saúde da mulher.
17. Que se garanta a aplicação da resolução CNPCP Nº 08/2011, artigo 3º - Parágrafo 1º, que dispõe sobre a assistência religiosa no âmbito dos estabelecimentos prisionais, respeitando proporcionalidade de ingressos dos grupos religiosos em no mínimo 10%, considerando o número de presos dos estabelecimentos penais e a realização de cultos de forma simultânea nas diferentes alas.
18. Que se crie as condições favoráveis para a realização de visitas íntimas para casais homoafetivos, garantindo lugares adequados e o respeito à integridade e dignidade das populações LGBTT.
19. Que os conselhos da comunidade promovam cursos de formação sobre temas relacionados ao respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, orientação religiosa, orientação sexual e deficiência, bem como atenção aos grupos populacionais específicos, abertos ao corpo funcional prisional. E que sugiram às Escolas da Administração Penitenciária a incorporação desta temática em sua matriz curricular.
20. Que se proponha alteração legislativa no §2º do art. 80 da LEP para: §2º Na inércia do juiz poderá qualquer membro da comunidade demandar a intervenção da Corregedoria Geral de Justiça ou do Ministério Público.
21. Que o Conselho Nacional de Justiça, o Departamento Penitenciário Nacional e o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária institua Resolução conjunta para interpretar o atualmente disposto na Lei de Execução Penal para promover a autonomia dos Conselhos, instar a instalação dos Conselhos onde não exista e esclarecer as atribuições dos conselheiros.

22. Que os Conselhos da Comunidade proponham autonomamente, com entidade da sociedade civil ou do Poder Executivo, parcerias para a montagem e ofertas de cursos profissionalizantes para pré-egressos, egressos (nacional e estrangeiro) e familiares, bem como para regularização da situação documental, incentivando empreendedorismo e sempre buscando a educação como caminho para reintegração social.
23. Que os Conselhos da Comunidade cobrem e acompanhem a implantação nos Municípios de políticas públicas de enfrentamento às drogas, propondo, quando necessário, o encaminhamento para tratamento de tóxicos dependentes através do sistema de saúde ou de entidades parceiras especializadas.
24. Que os Conselhos da Comunidade busquem formalizar parcerias com os poderes Executivos Municipais, Estaduais e Federal, bem como entidades da Sociedade Civil, no sentido de criar cotas para pessoas presas, egressos (as) e familiares, nos programas sociais administrados pelos mesmos.
25. Que os Conselhos da Comunidade, autonomamente ou através de parcerias, promovam palestras educativas nos diversos segmentos da sociedade no intuito de quebrar os preconceitos em relação aos egressos, assim como realizem as mesmas com familiares, egressos (as) e pessoas presas no sentido de prepará-las para a liberdade e vida pós-soltura. Deve também cobrar dos órgãos competentes a realização de campanhas de esclarecimentos e combate aos preconceitos.
26. Que os Conselhos da Comunidade cobrem a implementação dos patronatos e centrais de atendimento ao (à) egresso (a) e família, bem como fiscalizem a atuação dos que já existem.
27. Que o DEPEN/MJ firme convênios com instituições governamentais e não governamentais para capacitação em aplicação de Práticas de Justiça Restaurativas, voltadas para gestores, operadores da justiça, agentes penitenciários de estabelecimentos penais e as próprias pessoas privadas de liberdade.
28. Que se amplie a atuação dos Conselhos da Comunidade no âmbito das penas Restritivas de Direito, acompanhando seu cumprimento e grau de satisfação das pessoas envolvidas nas tarefas executadas pelo cumpridor.
29. Que se intensifique a relação entre o Judiciário, Conselho Penitenciário e o Conselho da Comunidade para efetivação de novas práticas de alternativas penais.

30. Que se fomente a criação de Centrais de Penas e Medidas Alternativas pelo Executivo Estadual nas Comarcas onde não existam, com apoio do município na construção da rede parceira.
31. Que se fomente a Justiça Terapêutica através dos convênios Federal, Estadual e Municipal em todos os níveis de encarceramentos, bem como convênio entre o Ministério da Justiça e Ministério da Saúde para criação de centros de reabilitação para pessoas dependentes químicos em cumprimento de penas.
32. Que se institua adicional por periculosidade aos (às) profissionais da educação em estabelecimentos penais na mesma proporção dos agentes penitenciários.
33. Que os Conselhos da Comunidade, enquanto órgãos de controle social, sejam participantes da construção de políticas e projetos penitenciários, tendo a Ouvidoria do DEPEN como o canal formal de comunicação com os conselhos.
34. Que se construa ou adapte salas de aula adequadas ao ensino e de salas de leitura nos estabelecimentos penais.
35. Que haja controle e acompanhamento das escolas externas que abrigam matrículas prisionais para garantia dos mesmos direitos aos (às) alunos (as) presos (as) e aos (às) alunos (as) não presos (as), guardadas as devidas particularidades.
36. Que o Sistema "S" e universidades ofereçam vagas disponibilizadas gratuitamente às pessoas presas.



2 – MOÇÕES APROVADAS EM PLENÁRIA

Os participantes do I ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE, representantes de Conselhos da Comunidade (Lei 7.210/84) de todas as unidades da federação e do Distrito Federal, representantes de associações de familiares e amigos de pessoas presas, de conselhos penitenciário estaduais, de conselhos profissionais, de comitês de combate à tortura, de ouvidorias estaduais do sistema penitenciário, de ONGs e de movimentos sociais, egressos, profissionais do Sistema de Justiça, da Saúde, da Educação e da Assistência Social, entre outras áreas, pesquisadores, autoridades e pessoas da comunidade, reunidos nos dias 6 e 7 de dezembro de 2012, no Hotel St. Peter em Brasília, manifestam às autoridades e à sociedade brasileira seu apoio:

1. Ao Ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, pelo reconhecimento público da condição altamente degradante dos presídios brasileiros.
2. À carta aberta da Pastoral Carcerária dirigida ao Ministro da Justiça, que propõe a revisão do “Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional”, para que a proposta de construção de mais presídios seja substituída por políticas voltadas à redução da população carcerária.
3. À Implantação da Política Nacional de Saúde Prisional.
4. A todos os servidores que atuam na execução penal, no sentido de valorização, capacitação, apoio psicossocial e melhoria de remuneração.
5. À efetivação do direito de voto da pessoa presa.
6. À nomeação de dirigentes de estabelecimentos prisionais dentre os funcionários de carreira no Estado de Goiás.
7. À Metodologia aplicada pela APAC em Minas Gerais.
8. Ao anteprojeto de Lei que propõe alteração da LEP criando as centrais de medidas de penas alternativas como órgão da execução penal responsável pela fiscalização da execução das penas restritivas de direito.
9. À recomendação do CNJ aos Tribunais de Justiça para criação de varas especializadas na execução de penas e medidas restritivas de direito nas comarcas.

10. À proposta de lei visando à extinção da revista íntima vexatória, substituindo-a pela utilização de equipamentos eletrônicos como portal, Raio-X, banquinho ou raquete para detecção de metal, e, se ainda restar necessário, revista manual sobre o corpo sem o desnudamento ou qualquer ato que traga constrangimento ou humilhação.

E manifestam repúdio:

1. À superlotação carcerária, caracterizadora por si só do crime de tortura, nos termos do que prevê o art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.455/97.

2. À revista vexatória de visitantes das unidades penais, para que sejam implementados mecanismos de revista com dignidade, nos moldes do que se utiliza nos aeroportos.

3. À Corrupção, Tortura e a outras ações de exclusão social.

4. À intervenção indevida de políticos na execução penal.

5. A qualquer tipo de redução no limite etário de 18 (dezoito) anos para a imputabilidade penal.

6. Ao aumento do limite máximo de 30 (trinta) anos para cumprimento de pena privativa de liberdade.

7. Ao projeto de lei complementar n. 69/2011 de iniciativa do TJ/SP, que visa criar o Departamento Judicial de Execuções Penais do Estado de São Paulo, projeto este que fere o princípio do juiz natural e a independência judicial.

8. Às revistas realizadas dentro dos estabelecimentos penais masculinos (ex. blitz) que expõem a nudez de Travestis, Transexuais e Transgêneros, provocando constrangimento. E, ainda, repúdio à falta de chamamento nominal pelo seu pré-nome social.

9. Ao não cumprimento ao art. 202 da Lei de Execução Penal.

10. Às prisões especiais para os portadores de curso superior.



**Nenhuma vaga a mais!
Pelo rompimento do encarceramento em massa e pelo resgate do Estado Social
de Direito!**

Nós, conselheiros da comunidade reunidos em Brasília, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2012, no I Encontro Nacional dos Conselhos da Comunidade, manifestamos por meio desta moção o nosso protesto e a nossa crítica às políticas penais adotadas pelo Estado brasileiro, cujo resultado é o processo cada vez mais intenso de encarceramento em massa da população pobre, negra, de baixa escolaridade e jovem, e toda a carga de mazelas e violações aos direitos humanos que daí deriva.

A superpopulação carcerária é o resultado de uma política neoliberal que visa ao desmantelamento das políticas sociais e ao controle da população pobre por meio do sistema penal, política na qual o Estado brasileiro responde a interesses políticos e econômicos que objetivam apropriar-se do sistema prisional enquanto negócio, o que se evidencia pela atual onda crescente de privatizações, que joga um peso ainda maior sobre o crescimento da população carcerária e inviabiliza qualquer programa de tratamento penal reintegrador.

A solução para o problema da superpopulação e para a crise do sistema prisional brasileiro não é a construção de novas vagas e de novas prisões, mas a inversão desta tendência punitivista e neoliberal em direção ao efetivo fortalecimento do Estado social, com a garantia dos direitos humanos em todas as suas dimensões, desde a integridade pessoal até os direitos à saúde, à educação e ao trabalho.

É neste sentido que nós, conselheiros (as) da comunidade e convidados, afirmamos de forma contundente: nenhuma vaga a mais! Nenhuma vaga a mais, o que queremos é:

- defensoria pública organizada, estruturada e presente em todas as unidades prisionais;
- a garantia efetiva do acesso universal ao Sistema Único de Saúde pelas pessoas privadas de liberdade, em todos os seus níveis, especialmente pelas mulheres encarceradas em suas especificidades de gênero e em relação aos seus filhos;
- a garantia da assistência educacional e capacitação profissional à população carcerária, possibilitando a efetividade da remição de pena inclusive pelo trabalho intelectual;
- a garantia da assistência material, social, psicológica, odontológica, terapêutica, nutricional e farmacêutica a todas as pessoas privadas de liberdade;
- a garantia do acesso pleno à informação e à educação em direitos humanos fundamentais à pessoa privada de liberdade;



I Encontro Nacional dos Conselhos da Comunidade

- a criação de Comitês de Combate à Tortura em todas as Unidades da Federação;
- a eliminação completa e irreversível da revista vexatória aos visitantes das pessoas privadas de liberdade em todos os Estados da Federação;
- a erradicação das privatizações, terceirizações e qualquer outra forma de mercantilização dentro do sistema penal brasileiro;
- a erradicação da militarização da gestão, da vigilância interna e de serviços penais, exceto os guarda externa e escolta, nos termos das regras mínimas da ONU para o tratamento de reclusos;
- a garantia efetiva da participação social e do controle externo do sistema penal pela sociedade civil, especialmente através dos Conselhos da Comunidade e demais Conselhos e da criação das Ouvidorias independentes junto a todos os órgãos da execução penal.



3 – PROPOSTAS DOS GRUPOS DE TRABALHO

Os objetivos dos grupos de trabalho foram:

- a) Possibilitar um momento de troca de experiências entre os participantes;
- b) Aprofundar a discussão sobre o tema do Grupo de Trabalho e construir propostas para:
 - i) Melhoria desse tema/política
 - ii) Atuação dos Conselhos da Comunidade nesse tema.

Os participantes do GT podiam fazer quantas propostas quisessem, porém foram orientados a escolher até cinco (5) para constar na Carta, sendo que ao menos uma (1) deveria ser voltada para a atuação dos Conselhos da Comunidade no tema.

Seguem abaixo as propostas feitas pelo grupo que não foram apreciadas na plenária, pois excediam o número solicitado, mas são indicativos para construção dessa política.

Grupo 1 – Combate à Tortura

Todas as propostas foram apreciadas pela plenária e, se aprovadas, constam na Carta.

Grupo 2 – Política de Saúde e de Assistência Social no Sistema Prisional

- 6. Que seja estabelecida uma Política Nacional de Assistência Farmacêutica que contemple efetivamente a dispensação de medicamentos que supram as necessidades da população prisional.
- 7. Que a Política Nacional de Saúde Prisional contemple atividades de terapia ocupacional.
- 8. Que o Conselho da Comunidade atue como um dos mediadores na rede intersetorial, aproximando CRASS, CREAS, Unidades Penais, Conselhos e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.
- 9. Que sejam fomentadas parcerias com Instituições de Ensino Superior para a realização de atendimentos nos presídios.



Grupo 3 – Acesso à Justiça

6. Que haja recomendação no sentido de que a efetiva participação em capacitações e eventos, bem como publicações sobre o sistema penitenciário sejam considerados critérios objetivos para a promoção por merecimento de magistrados, promotores de justiça e defensores públicos.
7. Que os recursos públicos federais sejam bloqueados para os Estados que não cumpram a obrigação de construir berçários para que as mães permaneçam com seus filhos durante todo o período de amamentação.
8. Que juízes e promotores de justiça participem das reuniões dos Conselhos da Comunidade.
9. Que seja elaborada alteração legislativa para indicar os Conselhos da Comunidade como beneficiários do resultado do confisco de bens aplicados nos processos que apuram crimes de tráfico.
10. Que seja elaborado um manual técnico para capacitar os Conselhos da Comunidade a buscar fontes de recursos.
11. Que haja um espaço específico para o Conselho da Comunidade nas unidades prisionais.

Grupo 4 – Respeito à Diversidade no Ambiente da Execução Penal

6. Implementar mecanismos de denúncia quanto à violência em razão de discriminação em relação orientação sexual, religiosa, de origem, etnia e gênero, salvaguardando o sigilo e inclusão da vítima e seus familiares (se necessário) em um sistema de proteção para sua integridade física, emocional e moral

Grupo 5 – Processos Participativos na Execução Penal

Todas as propostas foram apreciadas pela plenária e, se aprovadas, constam na Carta.

Grupo 6 – Assistência ao Egresso e à Família

Todas as propostas foram apreciadas pela plenária e, se aprovadas, constam na Carta.

Grupo 7 – Alternativas Penais

6. Que o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) publique resolução determinando aos juízes que informem mensalmente o número de presos provisórios passíveis de medidas cautelares diversas da prisão.

7. Que ao CNJ divulgue a existência dos conselhos da comunidade nos meios de comunicação disponíveis.

Grupo 8 – Políticas de Educação e Trabalho no Sistema Prisional

Todas as propostas foram apreciadas pela plenária e, se aprovadas, constam na Carta.



4 - BOAS PRÁTICAS DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE IDENTIFICADOS NOS GRUPOS DE TRABALHO

- Nas comarcas de Coxim, Amambai e Dois Irmãos (MS), a aquisição de Aparelhamento e Reforma de Espaços para Unidades Básicas de Saúde nas Unidades Prisionais.
- O Secretário de Saúde participa das reuniões do Conselho da Comunidade de Brusque (SC).
- Em Foz do Iguaçu (PR), realização de Mutirão de Saúde sobre Tuberculose, DSTs e Mamografia com a participação do Conselho da Comunidade.
- Em Imperatriz (MA), realização de Palestras para presos referentes ao combate à HIV/DSTs notadamente em razão de HSH - homens que praticam sexo com homens -, gênero e diversidade. Distribuição de preservativos e gel inclusive antes das visitas íntimas.
- Em Lajes (SC), desenvolvimento de projeto na área de qualificação profissional voltado às mulheres presas na construção civil (pintura), para com isso gerar renda a partir de atividade autônoma. O Conselho da Comunidade, em parceria com entidades sociais, contribui para a comercialização de produtos artesanais realizados pelas presas nas unidades.
- Em Águas Lindas (GO), o Conselho da Comunidade promove projeto "Família por um fio", que consiste em realizar cursos bíblicos no interior prisional, e presta assistência às famílias e egressos.



5 - MOSTRA DE PRÁTICAS DE CONSELHOS DA COMUNIDADE E PARCEIROS

Participantes:

1. Conselho Comunitário da Execução Penal da Comarca de Capelinha – Minas Gerais
2. Conselho da Comunidade na Execução Penal de Belo Horizonte – Minas Gerais
3. Conselho da Comunidade para Assuntos Penais da Comarca de Salvador – Bahia
4. Conselho da Comunidade de Execução Penal da Comarca de Teixeira de Freitas – Bahia
5. Conselho da Comunidade da Comarca de Macapá – Amapá
6. Conselho da Comunidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul
7. Conselho da Comunidade de Belém – Pará
8. Conselho da Comunidade da Comarca de Atilio Vivacqua – Espírito Santo
9. Conselho da Comunidade para Apenas e Egressos de Cachoeira do Sul – Rio Grande do Sul
10. Conselho da Comunidade de Rio Grande – Rio Grande do Sul
11. Conselho da Comunidade para Assistência aos Apenados do Presídio Estadual de Lageado – Rio Grande do Sul
12. Conselho de Comunidade de Lagoa Velha – Rio Grande do Sul
13. Conselho da Comunidade da Comarca de Tubarão – Santa Catarina
14. Conselho da Comunidade da Comarca de Laguna – Santa Catarina
15. Conselho da Comunidade da Comarca de Ituporanga – Santa Catarina
16. Conselho da Comunidade de Lages – Santa Catarina
17. Conselho da Comunidade da Comarca de Guarapuava – Paraná
18. Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama – Paraná
19. Conselho da Comunidade de Irati – Paraná
20. Conselho da Comunidade da Comarca de Cascavel – Paraná
21. Conselho Regional de Administração – Espírito Santo
22. Conselho Regional de Contabilidade – Espírito Santo
23. Instituto Crescer / Coletivo PESO – São Paulo
24. Conselho Nacional de Justiça
25. Ministério da Saúde



Felipe Rima – é um jovem cearense empreendedor, escritor, rapper e poeta. Produzindo em meio a um dos grandes centros urbanos, que é a cidade de Fortaleza, Ceará, o poeta excede as fronteiras do comum dentro da cultura Hip Hop, pois precisou amadurecer precocemente por circunstâncias diversas, que o levou a abraçar a poesia diante da dura realidade enfrentada, indo na contramão desse contexto, com a força de um leão, sobressaindo-se com o que há de mais belo: a paixão pela arte musical e poética. Com a proposta de lançar seu livro de poesias escolheu alguns poemas e trouxe a voz do coração para o palco dando origem a um espetáculo intitulado: “Entre o Batuque do Coração e a Poesia da Vitória”.

Cornelius Okwudili Ezeokeke – Nigeriano, teólogo, escritor, atualmente trabalha na Secretaria de Justiça e Cidadania do Ceará, é egresso do sistema penitenciário. Premiado no Concurso Nacional Escrevendo a Liberdade (2007) pelo DEPEN em parceria com o Ministério da Educação, UNESCO e ASFASOL. Autor dos livros: “Penas mais rígidas: justiça ou vingança?” e “Toque de acolher: contos e crônicas”.



7 - PORTARIAS DE INSTALAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA EXECUÇÃO PENAL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 51, I, do Regimento Interno do Departamento, aprovado pela Portaria GM/MJ nº 674, de 20/03/2008, publicada no D.O.U de 02/04/2008; e

CONSIDERANDO a adesão do Brasil no *Open Government Partnership* (OGP), que preza pela transparência, a participação social e o monitoramento sistemático dos resultados das políticas públicas;

CONSIDERANDO o Mapa Estratégico do Departamento Penitenciário Nacional, que prevê a indução do envolvimento da sociedade na execução penal e o fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade;

CONSIDERANDO a iniciativa da Ouvidoria do Sistema Penitenciário de fomentar as práticas de controle social e transparência na execução penal, com o fortalecimento da ligação da sociedade com o poder público;

R E S O L V E:

Art 1º Instituir a Comissão Nacional de Fomento à Participação e Controle Social na Execução Penal visando a aproximação e participação da sociedade nas políticas penitenciárias nacionais e o fortalecimento dos mecanismos dessa natureza nas unidades da federação, observadas as atribuições da Ouvidoria do Sistema Penitenciário.

Parágrafo único. A Comissão Nacional terá as seguintes atribuições:

I – propor à Ouvidoria do Sistema Penitenciário e ao DEPEN a adoção de políticas públicas e diretrizes para a seara da execução penal, notadamente para a constituição e fortalecimento de Conselhos da Comunidade, Conselhos Penitenciários, Conselhos Estaduais de Política Criminal e Penitenciária e Ouvidorias Estaduais em todo o território nacional, nos lindes da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84;

II – apoiar a Ouvidoria do Sistema Penitenciário no que tange às ações de fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, Conselhos Penitenciários, Conselhos Estaduais de Política Criminal e Penitenciária e Ouvidorias Estaduais do Sistema Penitenciário;

III – subsidiar a Ouvidoria do Sistema Penitenciário quanto às formas de aprimoramento do tratamento das demandas acolhidas por este órgão;

IV – subsidiar, quando solicitada, as ações do DEPEN, com vistas a aprimorar e estimular a participação da sociedade civil na área da execução penal;



V – acompanhar e avaliar a efetividade das ações do DEPEN no que concerne à estratégia de fomento às práticas de controle social e transparência na execução penal;

Art 2º A instituição da presente Comissão não importará na designação de cargos ou funções para seus membros.

Parágrafo único. A participação na referida Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art 3º A Comissão será coordenada pela Ouvidoria do Sistema Penitenciário.

Parágrafo primeiro. A Comissão reunir-se-á pelo menos quatro vezes ao ano, conforme cronograma de reuniões a ser aprovado pelo Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional.

Parágrafo segundo. O Departamento Penitenciário Nacional dará suporte administrativo para o funcionamento da Comissão.

Art 4º A Comissão Nacional desenvolverá suas atividades por tempo indeterminado.

Art 5º Revoga-se a Portaria No 164 de fevereiro de 2006, publicada no DOU em 16 de fevereiro de 2006.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdirene Daufemback
Ouvidora do Sistema Penitenciário

Augusto Eduardo de Souza Rossini
Diretor do Departamento Penitenciário Nacional

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 51, I, do Regimento Interno do Departamento, aprovado pela Portaria GM/MJ nº 674, de 20/03/2008, publicada no D.O.U de 02/04/2008; e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº..... do Departamento Penitenciário Nacional que cria a Comissão Nacional de Fomento à Participação e Controle Social na Execução Penal

R E S O L V E:

Art 1º Designar para compor a Comissão Nacional de Fomento à Participação e Controle Social na Execução Penal os seguintes membros:

I – Marcelo José Gonçalves da Costa (Ouvidor Estadual do Sistema Penitenciário do Estado de Minas Gerais)

II – Luciana Zaffalon (Ouvidora da Defensoria Pública de São Paulo)

III – Alvino Augusto de Sá (Conselheiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária)

IV – Rodrigo Puggina (Presidente do Conselho Penitenciário do Rio Grande do Sul)

V – Dalio Zippin (Presidente do Conselho Penitenciário do Paraná)

VI – Nilton Ribeiro Caldas (Presidente da Federação dos Conselhos da Comunidade do Rio Grande do Sul)

VII – Risomar Braga Régis (Presidente do Conselho da Comunidade de Porto Velho)

VIII – Nasser Haidar Barbosa (Presidente do Conselho da Comunidade de Joinville)

IX – Valdir João Silveira (Coordenador da Pastoral Carcerária)

X – Andreia Beatriz Silva dos Santos (Médica, integrante do Quilombo Xis - Ação Cultural Comunitária, parceira da Associação de Amigos e Familiares de Presas e Presos da Bahia)

XI – Virgílio de Mattos (Professor da Faculdade Estácio de Sá de Belo Horizonte, Integrante do Fórum Mineiro de Saúde Mental e da Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade de Minas Gerais)

XII – Maria Palma Wolff (Professora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul)

XIII – Luís Carlos Honório de Valois Coelho (Juiz da Vara de Execução Penal de Manaus)

XIV – Haroldo Caetano da Silva (Promotor da Execução Penal de Goiânia)

XV – Leandro Sousa Bessa (Defensor Público do Ceará)

XVI – Luciano Losekann (Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça)



Parágrafo primeiro. O Ouvidor(a) e o Diretor(a) de Política Penitenciária do Departamento Penitenciário Nacional são membros natos da Comissão que trata essa portaria.

Parágrafo segundo. A participação na referida Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art 3º A designação dos membros supra citados terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por ato do Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

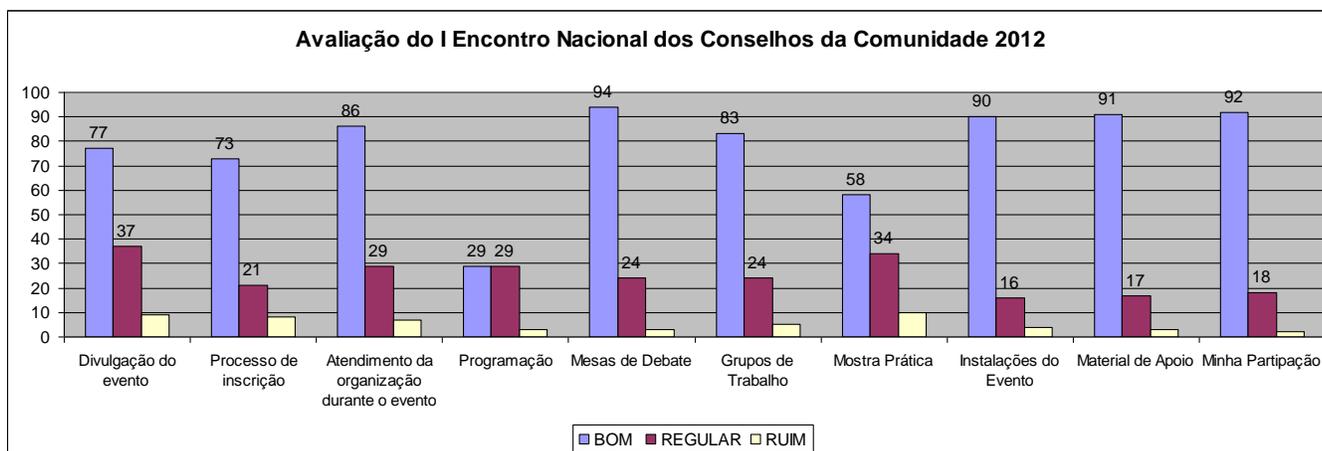
Valdirene Daufemback
Ouvidora do Sistema Penitenciário

Augusto Eduardo de Souza Rossini
Diretor do Departamento Penitenciário Nacional



8 – AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EVENTO

Os participantes receberam um formulário de avaliação, contendo uma tabela de itens que deveriam ponderar como bom, regular e ruim; três perguntas abertas e um campo de observações. Cerca de 40% dos participantes entregaram os formulários preenchidos. Abaixo é possível visualizar a tabulação das respostas objetivas e algumas respostas às perguntas abertas.



Nesses dois dias de atividades eu aprendi ou percebi que...

- É necessário fortalecer as redes de mobilização com os Conselhos Penitenciários Estaduais, CNPCP e os CCs.
- Articulação é a palavra da vez, no que diz respeito aos CCs. Construir uma rede forte e dinâmica é um bom caminho para diminuir as dificuldades de atuação. Saio com a missão de colaborar com esse processo em meu Estado.
- Cada Conselho tem um modo/jeito de trabalhar, enfim, diferentes linhas de atuação, e isso leva variação de procedimento.
- As políticas públicas ainda não alcançaram a maioria da população privada de liberdade, sobretudo a de saúde.
- Se mostra urgente a disponibilização de um canal para troca de informações e experiências entre os CCs, para fortalecimento e divulgação das ações.
- É possível implementar os princípios de Direitos Humanos e a cultura da paz.
- As autoridades do CCs não entendiam quase nada, mas hoje, mudou esse cenário, por causa do evento.
- A comunidade necessita se empoderar sobre todas as temáticas no que se refere ao

- CCs, também é necessário empoderar os Juízes da Execução Penal.
- Temos que ter o cheiro do cárcere, estar com os presos não apenas para confeccionar os relatórios, devemos escutar os presos e levar suas reivindicações aos seus Advogados, Promotores e Juizes.
 - O evento propiciou belos debates. Estamos num caminho evolutivo quanto os objetivos da nossa missão na condição de Conselheiros em trabalho voluntário – vi avanços.
 - A problemática nos presídios e cadeias públicas, independente das diversidades regionais, é comum em todos o sistema prisional brasileiro.
 - É de fundamental importância a realização de eventos periódicos para fomentar a qualificação e atuação dos CCs.
 - Gostaria de que fossem repassados os e-mails para todos poderem estabelecer contato.
 - Seria vital que o evento ocorresse anualmente, com etapas regionais e uma nacional. Promover um maior envolvimento entre as Ouvidorias Estaduais do Sistema Penitenciário, mais os CCs, mais os CONPENs, mais as grupos religiosos, pois infelizmente hoje, em muitos Estados, não há uma integração entre estas unidades, não havendo um trabalho em conjunto, o que renderia bons frutos caso houvesse uma maior integração.

Eu gostaria de conhecer mais sobre...

- Políticas locais dos CCs que fizeram sucesso, obtendo resultado, bem como que fosse transmitido e buscado formas de obtenção de recurso aos Conselhos.
- Propostas efetivas para regularizar os Conselhos em todo o país e regras dentro da unidade prisional. Regras claras, tais como: todo detento tem o direito de ler o jornal diariamente.
- A autonomia do DEPEN para solucionar problemas ocasionados pelo poder judiciário por meio de alguns juizes injustos, principalmente, dos da Execução Penal.
- Aplicação e controle dos Direitos Humanos nas unidades penais a partir da gestão e indicadores de desempenho.
- Como desenvolver projetos, tais como: aulas de alfabetização; cursos profissionalizantes e outras. E, também, sobre a previsão de estrutura e funcionamento dos presídios/cadeias/complexo/penitenciária.
- Como organizar políticas públicas no sistema prisional, gestão financeira e como cobrar e denunciar os gestores dessas verbas.
- Gostaria de ter melhor esclarecimento sobre as atribuições de cada representante que ocupa os cargos públicos voltadas para o sistema prisional, tais como: Defensoria

Pública; DEPEN; OSPEN; CNPCP; CFESS; COARS; CGRESS; DIRPP entre outros.

- Alternativas penais, justiça restaurativa, medidas cautelares, política nacional de saúde, mecanismos de prevenção à tortura.
- O papel dos Conselhos na Execução e tratamento penal no Brasil e em outros países se houver tais instituições.
- A formalização dos CCs como pessoa jurídica de direito público ou associações civis, tendo em vista que a necessidade de recursos para manutenção dos CCs.
- Controle social na Execução Penal.

Durante esse evento, o que me deixou desconfortável ou aborrecido/a foi...

- Perceber que os trabalhos dos conselhos, na maioria das vezes, não são valorizados e reconhecidos pelos poderes e comunidade.
- Eu não tenho nada que me queixar, só acho que é muito pouco tempo, precisamos de mais tempo para discutir. Tem muita coisa para ser feita.
- Apenas o atraso no dia 06/12/2012, na mesa de debates e atraso no dia 07/12/2012, também em relação à mesa de debates.
- O tempo curto para resolver check in, almoço, listas de presença etc., que acabam prejudicando a participação integral no evento, em face de tais preocupações operacionais.
- A carga horária diária foi muito extensa, tornando o evento cansativo, seria melhor que o conteúdo fosse dividido em 3 dias.
- Saber que já temos 30 anos e esse é nosso 1º encontro nacional (mas que legal que teve).
- Faltou o Hino Nacional. Deveria haver mais um dia para o debate das oficinas. Deveria haver mais abertura para que os Conselhos pudessem trazer mais alguém por conta própria.
- O voo de retorno ter sido marcado para o horário em que as atividades do evento estavam acontecendo.



9 – RECOMENDAÇÕES AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Dar continuidade à política de articulação, capacitação e aparelhamento dos Conselhos da Comunidade visando construir a Rede de Participação e Controle Social na Execução Penal;

Realizar um debate específico sobre a alteração legislativa quanto aos Conselhos da Comunidade, com representação de todos os Estados;

Realizar novos Encontros Regionais dos Conselhos da Comunidade;

Realizar do 2º Encontro Nacional dos Conselhos da Comunidade, sendo que o Tribunal de Justiça do Espírito Santo e o Conselho da Comunidade de São Mateus se colocaram à disposição para contribuir.

